



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.0308.8/PREGÃO PRESENCIAL/010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

| CONTRATANTE | |
|------------------------|--|
| Poder Executivo | Município de Açailândia |
| Órgão | Prefeitura Municipal de Açailândia |
| CNPJ nº | 07.000.268/0001-72 |
| Endereço | Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA |
| Unidade administrativa | Secretaria Municipal de Educação |
| CNPJ | 06.081.359.0001/17 |
| Endereço | Rua Fortaleza, s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão |
| E-mail | educacao@acailandia.ma.gov.br |
| Representante | Karla Janys Lima Nascimento |
| Cargo/Função | Secretária Municipal de Educação |
| C.I. / Órgão emissor | 027327712004-6 SSP/MA |
| CPF nº | 466.645.303-25 |

| CONTRATADO | |
|----------------------|---|
| Razão Social | INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL |
| CNPJ nº | 10.427.965/0001-19 |
| Endereço | RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA |
| E-mail | adm@bembrasilbr.org.br |
| Representante | ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO |
| Cargo/Função | REPRESENTANTE LEGAL |
| C.I. / Órgão emissor | 0043369936 GEJUSPC/MA |
| CPF nº | 570.849.123-04 |

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato 2019.0308.8, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta” por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 6 de setembro de 2024, até 6 de março de 2025.

2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.792,934,80 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) conforme tabela abaixo.

| 12.361.0022.2-126 – Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental | | | | | |
|---|---|-------------|--------|----------------|------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS | FUNCIONÁRIO | 75 | R\$ 2.729,72 | R\$ 1.228.374,00 |
| 2 | PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS | FUNCIONÁRIO | 46 | R\$ 2.751,98 | R\$ 759.546,48 |
| 14 | MERENDEIRA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS | FUNCIONÁRIO | 54 | R\$ 2.733,26 | R\$ 885.576,24 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 2.873.496,72 |

| 12.365.0023.2-140 - Expansão e Manutenção da Educação Infantil | | | | | |
|--|---|-------------|--------|----------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS | FUNCIONÁRIO | 12 | R\$ 2.729,72 | R\$ 196.539,84 |
| 2 | PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS | FUNCIONÁRIO | 12 | R\$ 2.751,98 | R\$ 198.142,56 |
| 14 | MERENDEIRA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS | FUNCIONÁRIO | 18 | R\$ 2.733,26 | R\$ 295.192,08 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 689.874,48 |

| 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação | | | | | |
|--|---|-------------|--------|----------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS | FUNCIONÁRIO | 12 | R\$ 2.729,72 | R\$ 196.539,84 |
| 2 | PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS | FUNCIONÁRIO | 2 | R\$ 2.751,98 | R\$ 33.023,76 |

Secretaria Municipal de Educação

Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|--------------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 229.563,60 |
|--------------------|-----------------------|

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

| | |
|-----------------------------|--|
| Valor global (R\$) | R\$ 2.873,496,72 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) |
| Unidade Orçamentária | 14 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE |
| Projeto/Atividade | 12.361.0022.2-126 – Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental |
| Elemento da Despesa | 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização |
| Fonte de Recursos | 500 – Recursos não Vinculados de Impostos |

| | |
|-----------------------------|---|
| Valor global (R\$) | R\$ 689.874,48 (seiscentos e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) |
| Unidade Orçamentária | 14 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE |
| Projeto/Atividade | 12.365.0023.2-140 – Expansão e Manutenção da Educação Infantil |
| Elemento da Despesa | 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização |
| Fonte de Recursos | 500 – Recursos não Vinculados de Impostos |

| | |
|-----------------------------|---|
| Valor global (R\$) | R\$ 229.563,60 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) |
| Unidade Orçamentária | 13 - Secretaria Municipal de Educação |
| Projeto/Atividade | 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação |
| Elemento da Despesa | 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização |
| Fonte de Recursos | 500 – Recursos não Vinculados de Impostos |

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: www.açailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 04 de setembro de 2024

Município de Açailândia (MA)
Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO - BEM BRASIL
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: JURANDY PEREIRA OLIVEIRA CPF: 344317803-00

Nome: [Handwritten Signature] CPF: 343.259.793-04

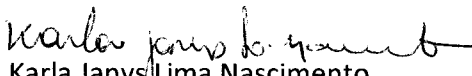


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0308.8, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta” por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 6 de setembro de 2024, até 6 de março de 2025. **VALOR TOTAL:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.792,934,80 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Clausula Quinta do referido contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** UNIDADE 14 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – Ações/Projeto Atividade: 12.361.0022.2-126 – Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - UNIDADE: 14 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – Ações/Projeto Atividade - 12.365.0023.2-140 – Expansão e Manutenção da Educação Infantil - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos – UNIDADE 13 - Secretaria Municipal de Educação – Ações/Projeto Atividade: 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 04 de setembro de 2024.


Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2065/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

ERRATA AO EDITAL 018/2024 1

ERRATA AO EDITAL 019/2024 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO 2019.0314.4. 2

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0515.1. 2

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1. 3

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 3

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0321.2. 3

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0524.3. 4

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1. 4

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0718.1. 5

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO 2019.0327.5. 5

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0322.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.1. 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

ERRATA AO EDITAL 018/2024

O Secretário Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, face a equívoco na data de realização do pregão eletrônico nº 018/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal e Materiais de Limpeza, faz a presente correção no Edital de Licitação, localizado no tópico 1, do preâmbulo, constando na página 2.

Onde lê-se: **que realizará no dia 20 de agosto de 2024,**
leia-se: **que realizará no dia 13 de setembro de 2024.**

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Açailândia/MA, 12 de setembro de 2024

Johnthas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 634/2024 - GAB

ERRATA

ERRATA AO EDITAL 019/2024

A Secretária Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, face a equívoco na data de realização do pregão eletrônico nº 019/2024, conjuntamente com a divergência de valores no Edital, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de informática visando atender as necessidades operacionais administrativas de várias secretarias e órgãos do município, faz a presente correção no Edital de Licitação, localizado no tópico 1, parágrafo 1.1. do preâmbulo, constando na página 2 e



FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Vera Alves Carvalho, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 04 de setembro de 2024. VERA ALVES CARVALHO - Secretário Municipal de Administração

2019.0308.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0308.8, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 6 de setembro de 2024, até 6 de março de 2025. **VALOR TOTAL:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.792,934,80 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Clausula Quinta do referido contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** UNIDADE 14 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – Ações/Projeto Atividade: 12.361.0022.2-126 – Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - UNIDADE 14 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – Ações/Projeto Atividade - 12.365.0023.2-140 – Expansão e Manutenção da Educação Infantil - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - UNIDADE 13 - Secretaria Municipal de Educação – Ações/Projeto Atividade: 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Jany Lima Nascimento, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 04 de setembro de 2024. Karla Jany Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 2019.0715.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 06(seis) meses, a contar do dia 6 de setembro de 2024, até 6 de março de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 197.207,64 (cento e noventa e sete mil e duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade; 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – Projeto/Atividade: 20.122.00065.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de pessoa decorrentes de contrato de terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Jose Vagner Mesquita Mendes, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 04 de setembro de 2024. Jose Vagner Mesquita Mendes - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0321.2.

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0321.2. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 2019.0321.2/PP/010/2019, referente a contratação de

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município